



CONGRESSO NACIONAL
Gabinete do Senador IZALCI LUCAS

REQUERIMENTO Nº DE - CPMI - INSS

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos dos § 2º, V, e § 3º do art. 58 da Constituição Federal, dos arts. 1º e 2º da Lei nº 1.579/1952 e do art. 148 do Regimento Interno do Senado Federal, no que couber, este último dispositivo aplicado subsidiariamente aos trabalhos desta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito – CPMI do INSS, consoante o art. 151 do Regimento Comum do Congresso Nacional, seja submetido à deliberação do Plenário desta Comissão o pedido ora formulado de **REQUISIÇÃO DE DOCUMENTO/INFORMAÇÃO** ao **CONSELHO DE CONTROLE DE ATIVIDADES FINANCEIRAS - COAF**, em formato digital, conforme detalhamento abaixo, pelos fatos e fundamentos que na sequência são expostos.

RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA – RIF DE ADEMIR FRATRIC BACIC (CPF 263.689.578-75), VINCULADO AO GRUPO THG, ENTRE JANEIRO DE 2019 E JULHO DE 2025

JUSTIFICAÇÃO

A requisição do Relatório de Inteligência Financeira (RIF) referente a Ademir Fratric Bacic, CPF 263.689.578-75, é uma diligência investigativa inescusável para esta Comissão Parlamentar Mista de Inquérito. O indivíduo em questão não é uma figura tangencial, mas um elemento central na arquitetura corporativa e familiar que viabilizou a monumental fraude contra aposentados e pensionistas do INSS. Como fundador da Associação dos Aposentados Mutualistas para Benefícios Coletivos (Ambec) e sobrinho de Maurício Camisotti — apontado



como o cérebro do esquema e controlador do Grupo Total Health (THG) —, a análise de suas movimentações financeiras é peça-chave para seguir o rastro do dinheiro. Investigações já indicam que Bacic teria recebido R\$ 11 milhões por intermédio de suas empresas, um fato que, por si só, torna o escrutínio de suas finanças pelo COAF uma medida urgente e imperativa para quantificar o dano e identificar os beneficiários finais do esquema.

A estrutura operacional da fraude, conforme revelado por múltiplas fontes, baseava-se no aparelhamento de associações de fachada por executivos e familiares do Grupo THG, uma tática cínica para conferir um verniz de legalidade aos descontos predatórios. A trajetória do senhor Bacic na Ambec, sucedida por seu próprio pai — que, como cunhado de Camisotti, assinou o contrato da entidade com o INSS em 2021 —, exemplifica de forma cabal esse *modus operandi*. O RIF solicitado ao COAF é, portanto, a ferramenta técnica indispensável para perfurar o véu corporativo e familiar, permitindo a identificação de transações atípicas, triangulações financeiras, lavagem de dinheiro e o fluxo de capitais entre as empresas de Bacic, como a Prevident, e o conglomerado de Camisotti. É preciso confrontar a movimentação financeira do investigado com os lucros exorbitantes auferidos pelas entidades associadas ao Grupo THG.

A presente requisição não se baseia em meras conjecturas, mas encontra sólido amparo nos inquéritos já em curso. A Polícia Federal e o Ministério Público já identificaram formalmente Ademir Bacic como “fundador e primeiro presidente da Ambec” e ressaltaram o uso de parentes em cargos formais como parte do mecanismo suspeito. Sendo assim, o acesso aos dados do COAF não representa uma prospecção especulativa, mas uma etapa processual lógica e necessária para subsidiar com provas materiais as investigações que apontam Bacic como alvo. Negar a esta CPMI o acesso a tal documento seria obstruir sua capacidade de investigar a fundo, de forma técnica e irrefutável, a rota do dinheiro desviado, comprometendo a responsabilização de todos os envolvidos e o



desmantelamento completo desta organização criminosa que lesou a fé pública e o patrimônio dos mais vulneráveis.

Dessa forma, considera-se que o **RELATÓRIO DE INTELIGÊNCIA FINANCEIRA - RIF DE ADEMIR FRATRIC BACIC (CPF 263.689.578-75), VINCULADO AO GRUPO THG, ENTRE JANEIRO DE 2019 E JULHO DE 2025** tem muito a subsidiar os trabalhos desta Comissão. Roga-se, portanto, o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente requerimento.

Sala da Comissão, de de .

Senador Izalci Lucas
(PL - DF)

